



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

DECRETO N° 445/2025

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 2855 Em: 29/09/25
Fábio F. Lince Grizzuti

HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE SANTA TERESA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação contida no processo interno n.º 010784/2025 protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, em todos os seus termos, a Resolução n.º 001/2025 do Conselho Municipal de Educação de Santa Teresa.

Art. 2º Ficam nomeados, para o mandato de 01 (um) ano, podendo os mesmos concorrer por mais um período consecutivo, a Sra. Hilda Souza da Cruz como Presidente e o Sr. Leonardo Rangel Nascimento Miranda como Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 13 de agosto de 2025, revogando o Decreto n.º 453/2024 e as demais disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 26 de setembro de 2025.

KLEBER MEDICI DA
COSTA:75686015791

Assinado de forma digital por
KLEBER MEDICI DA
COSTA:75686015791
Dados: 2025.09.26 14:25:00 -03'00'

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Santa Teresa

Decreto

DECRETO N° 445/2025

HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação contida no processo interno n.º 010784/2025 protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, em todos os seus termos, a Resolução n.º 001/2025 do Conselho Municipal de Educação de Santa Teresa.

Art. 2º Ficam nomeados, para o mandato de 01 (um) ano, podendo os mesmos concorrer por mais um período consecutivo, a Sra. Hilda Souza da Cruz como Presidente e o Sr. Leonardo Rangel Nascimento Miranda como Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 13 de agosto de 2025, revogando o Decreto n.º 453/2024 e as demais disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 26 de setembro de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**
Protocolo 1641024

DECRETO N°446/2025**NOMEIA SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº10.254/2025, considerando o Concurso Público Municipal Edital nº 1/2024, homologado em 07/03/2025, retificado em 01/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora abaixo relacionada, habilitada em Concurso Público realizado pelo Edital nº 1/2024:

**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
1º ao 5º ANO (MAPB)**

Classificação Final	Candidato(a)	Modalidade
7º	DAYANNE SILVA ALVES	Pretos ou Pardos

Art. 2º. Ficam convocada para **POSSE** a servidora relacionada no art. 1º, a ser realizada no dia **01/10/2025, às 08:00 horas, na Sala do Setor de Recursos Humanos, localizada na Sede da Prefeitura Municipal**, situado à Rua Darly Nerty Vervloet, 446, 2º andar, Centro - Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 25 de setembro de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1641033

Resolução**RESOLUÇÃO N° 001/2025**

O Conselho Municipal de Educação do Município de Santa Teresa, de acordo com a Lei Municipal N.º 1.242 de 18 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a eleição dos novos representantes para os cargos de Presidente, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação:

PARA PRESIDENTE: Hilda Souza da Cruz

PARA VICE-PRESIDENTE: Leonardo Rangel Nascimento Miranda

Art. 2º. Em consonância com o Art. 9º da Lei n.º 1.242/1997, o mandato do Presidente e do Vice-presidente será por 01 (um) ano, podendo os mesmos concorrer por mais um período consecutivo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de 13 de agosto de 2025, revogando a Resolução n.º 001/2024 e as demais disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 28 de agosto de 2025.

**LEONARDO RANGEL NASCIMENTO MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Educação**
Protocolo 1641031

Portaria**ERRATA DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH N° 180/2025**

ALTERA O ARTIGO 1º, DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH N° 180/2025, CONFORME PROCESSO N° 7235/2025, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: